



4ª CONVOCAÇÃO

PROFESSORES HABILITADOS

Em cumprimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 36/2025**, que regulamenta o processo para seleção e contratação de professores habilitados para atuarem na educação básica, nos ensinos fundamental e médio e suas modalidades, em regime de Designação Temporária, em atendimento às necessidades da Secretaria de Estado da Educação, com exercício na rede escolar pública estadual, a Superintendência Regional de Educação de **COLATINA** torna pública a convocação para a **3ª ETAPA - Formalização do Contrato de Trabalho**, conforme item 10 do Edital 36/2025

1 - DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

1.1 - Conforme previsto no Edital 36/2025, no item 10 e seus subitens, a convocação para a 3ª etapa será divulgada por meio de ato específico que será publicado no site www.sedu.es.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência, para comparecerem **PRESENCIALMENTE** na **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PROFESSORA EUCY ROSSI PAGANI - COLATINA** para a escolha da vaga e formalização do contrato.

1.2 - Fica estabelecido que os candidatos convocados, conforme Anexo I, deverão comparecer na **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PROFESSORA EUCY ROSSI PAGANI - COLATINA** para realizar a escolha de vaga e formalização do contrato.

1.3 - O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local determinado para escolher a vaga e formalizar o contrato, poderá fazê-lo por procurador legalmente habilitado.

1.3.1 - A procuração deverá seguir o padrão determinado nos subitens 9.4.1 ao 9.4.3 do Edital de seleção.

1.4 - O número de candidatos convocados para esta etapa poderá ser superior ao das vagas disponíveis e a convocação não garante a contratação, mas apenas a expectativa de formalização do contrato de trabalho.

1.4.1 - Na hipótese de as vagas disponíveis no momento da convocação serem ocupadas antes do final da lista de classificação divulgada no ato específico, a SRE encerrará a

chamada e os candidatos permanecerão na classificação geral do Processo Seletivo sem perda de sua posição.

1.5 - Para fins de efetivação da formalização do contrato, fica obrigatória a apresentação do documento oficial de identidade com foto do candidato ou do procurador oficializado.

1.6 - O candidato que, no momento da formalização do contrato, por interesse próprio e decisão particular, não aceitar a carga horária total oferecida, poderá assinar desistência da vaga, sendo **RECLASSIFICADO**.

1.7 - Caso o candidato não assuma exercício na data estabelecida previamente no contrato de trabalho temporário, independentemente do motivo da não assunção, o processo de identificação de posto de trabalho será tornado sem efeito e o candidato **ELIMINADO** do processo seletivo.

1.8 - Conforme a Emenda Constitucional nº 59, de 19 de novembro de 2008, o profissional selecionado não poderá atuar sob direção imediata de cônjuge, companheira(o) ou parentes de até terceiro grau civil, ou seja, por consanguinidade (pai, mãe, avô, avó, filho(a), neto(a), irmão(ã), tio(a), bisavô, bisavó, sobrinho(a), bisneto(a)) e por afinidade (sogra(a), cunhado(a), genro, nora e enteado(a)).

1.8.1 - Identificada a possibilidade de ocorrência da situação, prevista no subitem 1.8, no momento da escolha do posto de trabalho e não havendo outra possibilidade de escolha, o candidato será **RECLASSIFICADO**.

1.8.2 - A ocorrência da situação prevista no subitem 1.8 será documentada pela Comissão Regional.

1.8.3 - Verificada, a qualquer momento, a ocorrência da vedação prevista no subitem 1.8, o contrato formalizado será automaticamente cessado, não sendo permitida a reclassificação do candidato.

1.9 - O candidato que, por qualquer motivo, não comparecer na data e no horário estipulado pela SRE, para o ato de formalização do contrato, será **RECLASSIFICADO**.

1.10 - O contrato temporário será firmado até o final do ano letivo de 2026, podendo ser prorrogado conforme necessidade da Administração Pública e de acordo com as previsões da Lei Complementar nº 809/2015.

ANEXO I
CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO

ENDEREÇO PARA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PROFESSORA EUCY ROSSI PAGANI - COLATINA
ENDEREÇO: RUA PROF. ARNALDO DE VASCONCELLOS COSTA, Nº 70 – CENTRO – COLATINA – ES.

CARGO

Professor B 1

CAMPO DE ATUAÇÃO

Escolas com oferta de Educação em Tempo Parcial e/ou Integral/Intermediário; Atendimento Educacional em Regime Hospitalar e Domiciliar

MUNICÍPIO

COLATINA

DATA	HORÁRIO	COMPONENTE CURRICULAR	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
26/01/2026	8:00	ARTE	1º ao 3º, 7º, 9º, 11º, 14º, 15º, 19º, 23º e 25º	3º, 4º, 5º, 6º e 7º	-	-
		BIOLOGIA/CIÊNCIAS	1º, 6º, 7º, 10º, 13º ao 17º, 19º ao 23º, 25º ao 27º, 29º, 31º, 32º	3º, 4º, 5º, 6º, 8º, 11º	-	-
		EDUCAÇÃO FÍSICA	2º, 4º ao 6º, 11º, 14º, 15º, 18º ao 20º	1º, 7º, 8º, 11º	-	-
		FILOSOFIA	4º, 6º, 8º, 9º, 12º, 14º ao 16º	2º e 3º	-	-
		FÍSICA	1º, 3º, 7º, 8º, 11º ao 14º, 16º, 18º ao 20º	1º RECLASSIFICADO		
		GEOGRAFIA	3º, 10º ao 13º, 16º, 18º ao 21º			
		HISTÓRIA	2º ao 5º, 7º ao 9º, 11º, 14º, 15º, 17º ao 23º			
		INGLÊS	1º, 3º ao 5º, 9º, 12º, 13º, 15º, 16º, 19º ao 21º	2º e 7º		
		LINGUA PORTUGUESA	1º, 2º, 5º, 7º ao 10º, 12º, 13º, 15, 16º, 18º ao 24º, 26º, 28º, 30, 31º, 35º ao 38º	3º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º		
		MATEMÁTICA	1º ao 5º, 8º, 9º, 11º ao 14º, 16º, 17º, 20º, 23º, 24º, 26º, 28º, 30º ao 32º, 34º, 37º ao 39	2º, 4º, 6º, 8º	-	
		QUÍMICA	2º, 3º, 5º ao 7º, 10º ao 12º, 14º, 16º, 17º, 19º, 20º	2º, 4º		
		SOCIOLOGIA	2º ao 4º, 8º ao 10º, 12º ao 14º	1º, 3º, 4º	1º	

CARGO						
Professor P 1						
CAMPO DE ATUAÇÃO						
CEEJA, NEEJA e atendimento in loco à população em geral, incluindo pessoas em situação de rua, em vulnerabilidade social, em liberdade assistida e a população do campo, entre outros, conforme a necessidade da administração pública.						

MUNICÍPIO						
COLATINA						
DATA	HORÁRIO	COMPONENTE CURRICULAR	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
26/01/2026	8:00	PEDAGOGO	1º, 3º ao 7º, 11º, 12º, 14º, 16º ao 18º, 22º, 24º, 26º, 29º, 30º, 32º, 33º, 35º e 36º	-	-	-